



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.315

Dispõe sobre a delegação de competência para recebimento de ônibus escolar.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a carência de veículo na Secretaria de Municipal de Educação para o transporte dos alunos da rede pública de ensino municipal; **considerando** a necessidade de designar servidor público para o recebimento de doação de ônibus a ser realizada pela Secretaria de Educação de Minas Gerais; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração Municipal, inclusive, designar servidores para missões especiais em prol da população sãolourenciana;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao servidor **Sr. Emídio Francisco Ferreira** para receber doação de ônibus escolar, assinar o respectivo Termo de Doação e realizar quaisquer atos para recebimento do veículo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de fevereiro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc